



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CALCINACAO E TRANSPORTADORA OURO CAL LTDA

CNPJ/CPF : 33.718.945/0001-00

Empreendimento : CALCINACAO E TRANSPORTADORA OURO CAL LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Estrada da Comunheira número/km 46 FORNO Bairro COMUNIDADE RURAL DA COMUNHEIRA Cep 35568-000 Córrego Fundo - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Córrego Fundo (LAT) -20.4648, (LONG) -45.5594

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 5648/2021

### Motivo da decisão:

Arquivamento conforme processo SEI nº 1370.01.0011787/2022-81, em função da não apresentação de informação complementar solicitada em 03/03/2022, a qual deveria ser entregue até 08/03/2022.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 06/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Superintendente, em 06/04/2022 10:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.